

**EDITAL DESCRITIVO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 03/CEL/RENAJUD/2025****LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE, DE VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E ITAPEMA/SC.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC) e a Comissão Estadual de Leilão (CEL), no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO SIMULTÂNEO** (presencial e on-line), tipo **MAIOR LANCE**, para venda dos bens indicados no Anexo I e Anexo II e na forma da Resolução nº 623/2016 e do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2024, por meio do Leiloeiro Oficial RENAJUD Sr. **MAGNUN LUIZ SERPA – MATRÍCULA JUCESC AARC/356**, de acordo com o que prescrevem os art. 271 e art. 328, §14º, §16 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações; a Resolução 623/2016, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (que dispõe sobre a uniformização de procedimentos de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito); a Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN, de 24 de maio de 2016; a Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; a Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016 e a Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; sendo o evento regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto nº 11.461 de 31 de março de 2023 e alterações. Os interessados em participar do presente Leilão deverão observar as seguintes instruções e condições:

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Leilão será realizado na modalidade **HÍBRIDA (PRESENCIAL E ON-LINE / SIMULTÂNEO)**, com a abertura da fase de lances iniciando no **dia 24 de março de 2025 às 09h00min** recebendo os lances na modalidade **on-line** para veículos conservados e sucatas até as **09h00min**. do dia **03 de abril de 2025**, permanecendo **on-line** para as sucatas e **HÍBRIDO** aos veículos conservados, encerrando as sessões (PRESENCIAL E ON-LINE / SIMULTÂNEO), às **19h00min**.
- 1.2. Os lances ON-LINE serão realizados por meio do site [www.serpaleiloes.com.br](http://www.serpaleiloes.com.br) e a fase **PRESENCIAL** ocorrerá no endereço localizado **EVENTO BRASIL - R. ASSIS BRASIL, Nº 5758, PONTA DE BAIXO, CEP: 88104-200, SÃO JOSÉ/SC**.
- 1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF (BRT -UTC-3)**.

**2. DO OBJETO DO LEILÃO**

- 2.1. O presente LEILÃO tem por objeto a alienação dos veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, decorrentes de medida administrativa com restrições judiciais, **RENAJUD**, nos municípios de **SÃO JOSÉ E ITAPEMA/SC**, do tipo automóveis e motocicletas, no estado em que se encontram, classificados como veículos **CONSERVADOS**, os quais poderão voltar a circulação; e **SUCATAS (servíveis ou inservíveis)**, estas sem direito à documentação, não podendo mais circular.

- 2.2. Os veículos a serem leiloados estão devidamente descritos e caracterizados conforme os anexos deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/SC o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Público RENAJUD Credenciado.
- 2.3. Os lotes a serem apregoados estão classificados da seguinte forma, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:
- 2.3.1. **Veículos CONSERVADOS:** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.
- 2.3.2. **SUCATAS:** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como **“SUCATAS DE VEÍCULOS”**, para fins deste Edital, são subdivididos em:
- 2.3.2.1. **SUCATAS SERVÍVEIS:** aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.3.2.2. **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:** aquelas sucatas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas, motor e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, em conformidade ao artigo 2º, §2º da Resolução 611/2016 do CONTRAN.
- 2.4. Os veículos **CONSERVADOS** serão vendidos em lotes individuais e as **SUCATAS** serão vendidas em lotes aglutinados.

### 3. DA VISTORIA DOS LOTES

- 3.1. Os veículos a serem leiloados, sejam **CONSERVADOS** ou **SUCATAS**, encontram-se à disposição para **serem examinados, mediante agendamento**, no período de **24 de março a 28 de março de 2025**, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no pátio de veículos retirados de circulação das empresas: **Itapema - Prefeitura\***, sito à RUA 444, Nº 1555 - MORRETES - ITAPEMA/SC, telefone (47) 32671576/32671579/88335388. **São José - Resgate Imediato Ltda\***, sito à RUA AURELIANO FRANCISCO DE MEDEIROS, Nº 0 - BELA VISTA - PALHOCA/SC, telefone (047) 99741-2019. A visitação somente poderá ser realizada após prévio agendamento junto a empresa de depósito, com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim, e os visitantes deverão seguir as normas de segurança e normas sanitárias determinadas, visando a segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.
- 3.2. Os depósitos deverão organizar a visitação por horário de agendamento, em horário comercial, matutino e vespertino, de forma que não haja aglomeração de pessoas e possibilitando a todos os interessados a vistoria *in loco* do veículo.

- 3.3. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido por parte do DETRAN/SC qualquer pagamento adicional ou reembolso de valor pago, ou ainda motivo de cancelamento de lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos lotes.
- 3.4. As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Oficial RENAJUD são meramente ilustrativas, não devendo servir de parâmetro para demonstrar o estado atual dos bens ou para influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 3.5. O interessado em dar lances declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **sendo de sua responsabilidade a visita presencial e vistoria prévia dos lotes**, isentando o DETRAN/SC e o Leiloeiro Oficial RENAJUD por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

#### **4. DOS PARTICIPANTES**

- 4.1. Poderão participar da presente hasta pública pessoas físicas e jurídicas cadastradas, maiores de idade ou emancipadas, ou seus procuradores que apresentem cópia devidamente autenticada de instrumento público de mandato e com validade de 01 (um) ano.
- 4.2. O **PEDIDO DE CADASTRO** deverá ser feito pelo interessado em participar do leilão, através do site do Leiloeiro Oficial RENAJUD designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo anterior ao Leilão e limitado ao horário de abertura dos lances.
- 4.3. Para cadastrar-se e participar do Leilão, o interessado deverá preencher o formulário no site eletrônico do Leiloeiro Oficial RENAJUD, enviando a documentação conforme o **item 4.5**, sendo que após conferida pelo Leiloeiro e aprovada, será fornecida uma SENHA DE ACESSO e LOGIN ao participante.
- 4.4. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no Sistema de Leilão Eletrônico disponibilizado pelo Leiloeiro, o interessado poderá enviar lance na sessão pública, a partir da data/hora prevista, no lote de seu interesse, o qual ficará registrado no sistema.
- 4.5. Para solicitar o cadastro, o interessado deverá encaminhar, por meio do site do Leiloeiro Oficial RENAJUD, a seguinte documentação, conforme o caso:
- 4.5.1. **PESSOA FÍSICA**
- cópia do documento de identificação (Carteira de Identidade)
  - cópia do CPF; e
  - comprovante de residência emitido em até 90 dias.
- 4.5.2. **PESSOA JURÍDICA**, no caso de aquisição de veículo conservado com direito a documentação:
- Registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
  - Certidão de Situação Cadastral do CNPJ; e

- c. cópia da Carteira de Identidade do sócio proprietário, administrador ou, caso seja representante legal da empresa, encaminhar cópia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento público ou particular de mandado (procuração).
- d. **Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral do CNPJ** ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** sede da empresa, contendo a descrição do ramo de atividade de desmonte ou venda de peças usadas de veículos automotores, os quais somente serão aceitos se apresentarem **data de expedição de até 120 dias anteriores a data de fechamento dos lotes do leilão.**
- 4.5.2.1. O Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ poderá ser emitido no seguinte endereço eletrônico:  
[http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_colocitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_colocitacao.asp)
- 4.5.2.2. A Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina poderá ser emitida no seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/servicos/certidoes/solicitar-certidao-simplificada>
- 4.6. O cadastro terá validade para os lances online e presencial, enquanto houver validade dos documentos apresentados, devendo o Leiloeiro Oficial RENAJUD verificar a validade e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação de acordo com o previsto neste Edital.
- 4.7. Somente **PESSOAS JURÍDICAS** poderão participar do leilão e arrematar **SUCATAS servíveis e SUCATAS aproveitáveis com motor inservível**, desde que comprovem estar registradas ou credenciadas no órgão de trânsito do seu Estado para exercer as atividades do ramo de desmonte seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme Lei Federal nº 12.977/14.

## 5. DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. Os interessados efetuarão LANCES, presenciais ou virtuais (lance simultâneo via internet), a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO (avaliação mínima), constante deste Edital.
- Serão aceitos lances em leilão híbrido e simultâneo (presenciais e on-line) ofertados pelos arrematantes e previamente cadastrados com antecedência mínima 30 minutos antes do leilão, no site do Leiloeiro Público Oficial, no endereço <http://www.serpaleiloes.com.br>, cujos valores terão validade apenas para o dia e hora do leilão.
- 5.2. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

- 5.3. Na data e hora marcada para o início do apregoamento HÍBRIDO, presencial e on-line, e fechamento dos lotes, o Leiloeiro Oficial RENAJUD anunciará no site cada lote “**em pregão**”, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital.
- 5.4. Para os LANCES VIRTUAIS, feitos de forma simultânea via internet, o Leiloeiro Oficial RENAJUD disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o Sistema Eletrônico de Leilões automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos em um mesmo lote, o Sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no Sistema Eletrônico de Leilões aquele que for recebido primeiro. Os arrematantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 5.6. Durante a sessão, o Leiloeiro Oficial RENAJUD responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet e presencial.
- 5.7. Considerar-se-á vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a **MAIOR OFERTA ACEITA** pelo Leiloeiro Oficial RENAJUD, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e seus anexos.
- 5.8. O encerramento do lote leiloado de forma simultânea, on-line e presencial, ocorrerá com a batida do martelo do leiloeiro, encerrando os lances presenciais, simultaneamente com os que vierem do site, após 15 segundos sem lances.
- 5.8.1. O maior lance registrado será declarado vencedor quando decorridos 15 (quinze) segundos de seu registro não houver oferta de lance superior.
- 5.8.2. Se dentro dos 15 (quinze) segundos de aguardo for registrado no Sistema Eletrônico de Leilões ou verbalizado lance superior, o cronômetro será zerado e o Leiloeiro Oficial RENAJUD aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.
- 5.8.3. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.
- 5.9. O Leiloeiro Oficial RENAJUD enviará à Comissão Estadual de Leilão, cópias digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes por senha, da Relação de Identificação dos Arrematantes por lote e cópias das Notas de Venda.
- 5.10. O Departamento Estadual de Trânsito do Estado Santa Catarina, através da Comissão Estadual de Leilão, reserva-se no direito de a seu exclusivo critério, cancelar a venda de parte ou de todos os lotes,

antes ou durante a realização do Leilão, notadamente na ocorrência de necessidade ou impedimento legal, bem como, por motivo de força maior, transferir a continuidade do Leilão para o dia seguinte.

- 5.10.1.** No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances pré-cadastrados até o momento da exclusão do item serão anulados, sendo reinicializadas a abertura de lances ao lote com os veículos restantes.
- 5.10.2.** No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

## **6. DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES**

- 6.1.** Toda a tecnologia da informação empregada para a realização do leilão, bem como o cadastro dos arrematantes para lances virtuais ou presenciais (simultâneo via internet), é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial RENAJUD, conforme as regras de participação previstas no contrato de adesão.
- 6.2.** Todos os lances ficarão registrados no Sistema Eletrônico de Leilões com a data e horário em que forem recebidos pelo site do Leiloeiro Oficial RENAJUD.
- 6.3.** Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DO LEILOEIRO OFICIAL RENAJUD, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet.
- 6.4.** O Sistema Eletrônico de Leilões (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados por habilitados são de sua inteira responsabilidade e tem caráter irrevogável e irretroatável, significando compromisso assumido perante esta Licitação Pública, nos termos da legislação federal.
- 6.5.** O Leiloeiro Oficial RENAJUD e o DETRAN/SC não considerarão os lances recebidos posteriormente ao fechamento do lote.
- 6.6.** O Leiloeiro Oficial RENAJUD não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar o sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.
- 6.7.** A senha fornecida ao usuário cadastrado é individual e seu uso indevido é de total responsabilidade da pessoa cadastrada, permanecendo válidos os lances oriundos de usuário devidamente logado no sistema. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas.

## **7. DO LANCE MÍNIMO E DO INCREMENTO**

- 7.1. O **LANCE MÍNIMO**, que corresponde ao valor mínimo inicial que pode ser lançado para que um lote seja leilado, corresponde ao **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO** (avaliação mínima), definido pela Comissão Estadual de Leilão e constante deste Edital.
- 7.2. O **INCREMENTO MÍNIMO**, ou seja, o valor que representa a quantia adicional mínima que um participante deve oferecer acima da oferta vigente para permanecer na disputa pelo item será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para veículos destinados à circulação e de **R\$100,00 (cem reais)** para os classificados como sucatas aproveitáveis.
- 7.3. O lote não arrematado será novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial RENAJUD no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto de **CONSERVADOS** ou de **SUCATAS**, respectivamente de acordo com a sua classificação.
- 7.4. Conforme o Art. 328, § 2º, do CTB, se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do avaliado.

## **8. DOS PAGAMENTOS E DÉBITOS DO VEÍCULO**

- 8.1. O pagamento da arrematação será sempre **acrescido de 5% (cinco por cento)**, nos termos do §1º Art. 31 da Lei nº 14.133/2021, a título de Comissão do Leiloeiro, arcado pelo arrematante.
- 8.2. Os pagamentos deverão ser efetuados **na conta corrente do Leiloeiro Oficial RENAJUD**, em instituição bancária, agência e conta corrente a ser informada pelo mesmo ao arrematante no ato da efetivação da compra.
- 8.3. O pagamento deverá ser realizado, preferencialmente, no dia do Leilão, ou **em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do mesmo**.
- 8.4. O valor total exigido deverá ser quitado por meio de **depósito identificado em dinheiro**, direto no caixa do banco tendo como código identificador o CPF do arrematante, **ou por Transferência Eletrônica Disponível (TED) à vista entre contas correntes**. Não serão aceitos depósitos em Caixas Eletrônicos.
- 8.5. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial RENAJUD.
- 8.6. O depósito e/ou TED efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote poderá ser repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente.
- 8.7. O Leiloeiro Oficial RENAJUD, após recebidos os pagamentos, depositará o valor arrecadado na c/c nº 913.000-4, Agência 3582 - 3 – Banco do Brasil – DETRAN ARRECADAÇÃO, em até no máximo, 72 (setenta e duas) horas após a realização e finalização do Leilão.

- 8.8. O Leiloeiro Oficial RENAJUD encaminhará ao arrematante a documentação dos bens arrematados, bem como as notas de arrematação após confirmação do pagamento.
- 8.9. Os débitos constantes do prontuário de veículo conservado, que tenham vencimento até a data do Leilão, serão quitados ou desvinculados. Todos os débitos com vencimentos após a data do Leilão terão sua quitação sob responsabilidade do arrematante, inclusive os IPVA's das motocicletas isentas (até 200cc) gerados em conformidade com o § 5º, art. 8º, da Lei nº 7.543/88, independente do seu final de placa.
- 8.10. A quitação dos débitos será realizada de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto no parágrafo 6º, do art. 328, da Lei Federal nº 13.160/15. As SUCATAS de veículos terão também os seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal 13.160/15.
- 8.11. Ocorrendo saldo remanescente após pagamento dos débitos **RENAJUD**, aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital, conforme § 3º do Art. 19 da Resolução nº 623 de 06/09/2016.

## 9. DA RETIRADA DOS LOTES

- 9.1. A **RETIRADA** dos lotes de veículos CONSERVADOS e SUCATAS poderá ser realizada, mediante agendamento junto aos pátios de depósito, a partir do dia **14 de abril de 2025**, para os veículos **CONSERVADOS**, e a partir de **17 de abril de 2025** para **SUCATAS**, mediante a nota de arrematação e comprovação do depósito bancário.
- 9.2. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 9.3. O arrematante terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, após o prazo de liberação estabelecido e da comprovação de pagamento dos bens arrematados, **para a retirada dos lotes**.
- 9.3.1. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior, será cobrada uma taxa diária de armazenagem equivalente a taxa da diária do pátio, até a data de retirada do veículo.
- 9.3.2. Não havendo a retirada do veículo em **30 (trinta) dias**, o DETRAN/SC poderá dar ao bem o destino que for conveniente.
- 9.4. O arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, isentando o DETRAN/SC, de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como de outros ônus decorrentes.
- 9.5. Toda e qualquer despesa decorrente da retirada dos veículos do pátio, do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.



## **10. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS**

- 10.1.** A **TRANSFERÊNCIA** do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.
- 10.1.1.** Antes de dar início ao processo de transferência, o arrematante não poderá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo.
- 10.1.2.** O arrematante somente deverá **fazer a vistoria** e dar a entrada no **Processo de Transferência de Propriedade**, junto aos Órgãos de Trânsito, após a **última desvinculação** e a inclusão da **Intenção de Venda** ou a **Comunicação de Venda** no dossiê do veículo.
- 10.2.** Os veículos avaliados como **CONSERVADOS** receberão, por intermédio do Leiloeiro Oficial RENAJUD, a Declaração com o número do CRV e Cópia da Nota Fiscal Digital ou Eletrônica, necessários para a sua transferência.
- 10.3.** A transferência dos veículos **CONSERVADOS** arrematados deverá ser efetuada dentro de **30 (trinta) dias, contados a partir da última desvinculação ou pagamento** realizado pelo DETRAN/SC, conforme Art. 2º da Portaria nº 319/DETRAN/ASJUR/2018.
- 10.3.1.** Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração média, com multa e retenção do veículo).
- 10.3.2.** O veículo arrematado não poderá circular e o arrematante não poderá aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 10.4.** Os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.
- 10.5.** De acordo com § 2º, art. 9º, da Lei nº 7.543/88, caso o IPVA do ano em curso referente ao veículo registrado no Estado de Santa Catarina não esteja vencido até a data do leilão, seu pagamento ficará sob responsabilidade do arrematante, que deverá quitá-lo antecipadamente e integralmente como condição para a realização da transferência de propriedade.
- 10.6.** Caso o veículo CONSERVADO não seja aprovado em vistorias de transferência, pela impossibilidade de recuperação, conserto e/ou substituição de peças e/ou itens de segurança que impeçam sua circulação,

seu arrematante será ressarcido no valor do arremate, bem como das despesas efetuadas exclusivamente para este fim.

- 10.7.** No caso de veículos arrematados no Leilão, objeto deste Edital, que tem cadastrado kit GNV em seu dossiê junto ao DETRAN/SC, porém o mesmo não se encontra no veículo, o arrematante deverá seguir os procedimentos listados no ANEXO III, para regularização da desinstalação do kit GNV.

## **11. DAS SUCATAS**

- 11.1.** As **SUCATAS** serão vendidas em lotes aglutinados, **somente na modalidade on-line**.
- 11.2.** Caberá ao Leiloeiro Oficial RENAJUD a responsabilidade por contratar o serviço de **destruição e inutilização/descharacterização dos sinais identificadores** dos veículos alienados como sucata, em conformidade ao art. 19 §2º da resolução CONTRAN n.623/2026 a ser realizada do **dia 07 de abril de 2025** ao dia **09 de abril de 2025**.
- 11.2.1.** O Leiloeiro enviará à Comissão Estadual de Leilão, por meio de arquivo digital, a comprovação do serviço executado, através de registro fotográfico de cada placa, numeração de chassi e motor destruído ou descaracterizado pelo processo de furação, no padrão determinado pelo DETRAN/SC.
- 11.3.** As sucatas de veículos serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu art. 186, ou no Código Penal.
- 11.4.** O arrematante receberá, por intermédio do Leiloeiro Oficial RENAJUD, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, Destruição e Inutilização de Chassi e Placas.
- 11.5.** As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após a baixa do registro.

## **12. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

- 12.1.** Os pedidos de impugnação referentes ao Edital poderão ser feitos por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, cabendo a Comissão Estadual de Leilão do DETRAN/SC expedir sua decisão referente ao pedido em até 24 (vinte e quatro horas).
- 12.1.1.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 12.2.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

**12.3.** Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser manifestados por escrito em documento com firma reconhecida e encaminhados por e-mail para a Comissão Estadual de Leilão no endereço: leilaosecretaria@detran.sc.gov.br

### **13. DAS SANÇÕES**

**13.1.** Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Art. 155, incisos I a XII, e Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** O descumprimento do disposto Item 8.3, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando no pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao Fundo do Departamento Estadual de Trânsito/SC, sobre o valor arrematado, a ser paga ao Leiloeiro Oficial RENAJUD por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloado.

**13.2.1.** À referida multa será acrescida de 5% (cinco por cento) do valor arrematado pelo desistente, destinado ao leiloeiro.

**13.3.** Em caso de inadimplência por falta de pagamento, o arrematante ficará impedido de participar dos próximos certames por um período de 24 meses a contar da data do Leilão.

### **14. DA ANTICORRUPÇÃO- INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGE/SEA-N. 1/2020**

**14.1.** As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

**14.1.1.** Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis.

**14.1.2.** Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no presente edital e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados.

**14.1.3.** Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA n. 1/2020.

### **15. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**15.1.** Os servidores, leiloeiros e arrematantes que executarem serviços e arrematações com o DETRAN/SC, declaram que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o Departamento Estadual de Trânsito em situação de violação de tais regras.

## **16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 16.1.** Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado em lance e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário decorrente de seu arremate, através de execução por quantia certa.
- 16.2.** O Leiloeiro Oficial RENAJUD e a Comissão Estadual de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visitação dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.
- 16.3.** Ficam impedidos de realizar lances e arrematar neste Leilão os membros da Comissão Estadual de Leilão, o Leiloeiro Oficial RENAJUD responsável pelo mesmo, os proprietários de Pátios conveniados com o DETRAN participantes deste certame, bem como seus parentes até segundo grau de parentesco, e pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 16.4.** Casos não citados neste Edital Descritivo, serão analisados pela Comissão Estadual de Leilão.
- 16.5.** Fica eleito do foro de Florianópolis para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025

**RICARDO MIRANDA AVERSA**  
Presidente do DETRAN/SC

**CLARICE BEATRIZ SERENA**  
Presidente da Comissão Estadual de Leilão - DETRAN/SC

**ANEXOS**

**ANEXO I** – LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO.

**ANEXO II** – LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS.

**ANEXO III** – PROCEDIMENTOS PARA VEÍCULOS COM KIT GNV RETIRADO

## ANEXO I

### LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

Os **veículos CONSERVADOS** abaixo relacionados serão vendidos em lotes individuais, no estado e condições em que se encontram no pátio, com direito a documentação (poderão voltar a circular). Com avaliações do veículo em lance mínimo na tabela que segue.

### SÃO JOSÉ – RESGATE IMEDIATO LTDA \* – Automóveis/Outros – CONSERVADOS

Rem	Lote	Tipo	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Motor	Ano	Lance mínimo
270824	29903	CAMINHONETE	MLY2528	VW/SAVEIRO CS ST MB	9BWKB45U0FP112289	CCRT29789	2014/2015	R\$ 2800.00
264048	29904	AUTOMOVEL	MBI8E03	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	93YBB06251J269647	D4DA700Q011789	2001/2001	R\$ 1400.00
275609	29905	AUTOMOVEL	MDV7E47	VW/GOL 1.0	9BWCA05W47P008715	BNW115801	2006/2007	R\$ 2000.00
279665	29906	CAMINHONETE	DOT9974	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	94DCMUD224J519065	40704168568	2004/2004	R\$ 6000.00
257653	29907	AUTOMOVEL	FRW3311	FIAT/UNO VIVACE 1.0	9BD195102E0559888	310A10114155676	2014/2014	R\$ 2800.00
280814	29908	AUTOMOVEL	ISY6B13	FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	9BD198261C9015404	370A00112235239	2012/2012	R\$ 2800.00
270619	29909	AUTOMOVEL	MHO7107	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	9BD17164LB5670058	310A1011*9668670*	2010/2011	R\$ 2400.00
260732	29910	AUTOMOVEL	MLA3521	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	9BD17164LD5863109	310A10111348042	2013/2013	R\$ 2800.00
275372	29911	CAMINHONETE	MHI3454	MMC/L200 OUTDOOR	93XPNK7409C852329	4D56CL7120	2008/2009	R\$ 6000.00
259148	29912	AUTOMOVEL	MIV1163	FIAT/UNO WAY 1.0	9BD195162C0177781	310A10110279559	2011/2012	R\$ 2800.00
275356	29913	AUTOMOVEL	MEN2D28	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	935FCKFV87B509446	10DBS50013717	2006/2007	R\$ 2000.00
257666	29914	CAMINHONETE	MGV5955	FIAT/FIORINO FLEX	9BD255049A8865170	178E9011*8993101*	2009/2010	R\$ 8000.00
256170	29915	AUTOMOVEL	MDW8023	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	8AFPZZFFC8J076959	8J076959	2007/2008	R\$ 2000.00

**ITAPEMA - PREFEITURA\* - Automóveis/Outros - CONSERVADOS**

Rem	Lote	Tipo	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Motor	Ano	Lance mínimo
282762	29916	AUTOMOVEL	MHZ5872	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	9BD135019B2175711	178F30110145180	2011/2011	R\$ 2400.00
275825	29917	AUTOMOVEL	KMW3233	CITROEN/PICASSO II16EXCF	935CHN6A48B521145	10DBU40004639	2007/2008	R\$ 2000.00
282763	29918	CAMIONETA	MLR9D24	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	93YHSR6P5EJ779115	K4MD694Q114826	2013/2014	R\$ 10000.00
267790	29919	AUTOMOVEL	AXH1G22	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	9BFZF55P5E8038203	QF9AE8038203	2013/2014	R\$ 2800.00
282098	29920	AUTOMOVEL	IJY3817	GM/CELTA	9BGRD08Z01G137020	DJ0035384	2001/2001	R\$ 600.00
275387	29921	CAMINHONETE	MJY2136	VW/SAVEIRO 1.6 CE	9BWL05UXDP088383	CCRN84825	2012/2013	R\$ 2800.00
276277	29922	CAMIONETA	MKN2390	I/LIFAN X60 SR	9UK64ED51E0081936	LFB479Q140101747	2013/2014	R\$ 10000.00
273335	29923	AUTOMOVEL	MHZ6J66	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	9BGAV48C0AB278823	U90013236	2010/2010	R\$ 2400.00
282497	29924	AUTOMOVEL	AGK1699	RENAULT/MEGANESD EXPR 16	93YLM241HAJ236248	K4MV768Q021441	2009/2010	R\$ 2400.00

**SÃO JOSÉ – RESGATE IMEDIATO LTDA \* – Motocicleta/Outros – CONSERVADOS**

Rem	Lote	Tipo	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Motor	Ano	Lance mínimo
265021	29925	MOTOCICLETA	MDR4899	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R047243	KC08E15047243	2004/2005	R\$ 400.00
185949	29926	MOTOCICLETA	MHS4540	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35006R006606	MC35E6006606	2005/2006	R\$ 400.00
269735	29927	MOTOCICLETA	MFY9264	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ8M216044	F466BR273290	2008/2008	R\$ 500.00
265072	29928	MOTONETA	MHM9843	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4220AR300970	JC42E2A300970	2010/2010	R\$ 600.00
279740	29929	MOTOCICLETA	QJY8746	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200KR124255	KC22E0K124273	2019/2019	R\$ 1000.00
275351	29930	MOTOCICLETA	MDF0J07	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R016718	KC08E15016718	2004/2005	R\$ 400.00
180592	29931	MOTOCICLETA	IQL5890	HONDA/CB 300R	9C2NC4310AR050853	NC43E1A050853	2009/2010	R\$ 700.00
263999	29932	MOTOCICLETA	MFP4497	YAMAHA/FAZER YS250	9C6KG0270A0007380	G380E-002399	2009/2010	R\$ 600.00
269702	29933	MOTOCICLETA	LYQ8183	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VVR127197	JC25E-V127197	1997/1997	R\$ 400.00
187061	29934	MOTOCICLETA	MKA2101	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR315244	JC41E1C315244	2011/2012	R\$ 700.00
259001	29935	MOTONETA	MKE4392	KASINSKI/PRIMA 150	93FPRGCDDBM000739	9CABB000563	2011/2011	R\$ 600.00
265025	29936	MOTOCICLETA	MDX8135	HONDA/NX-4 FALCON	9C2ND07007R009558	ND07E-7009558	2007/2007	R\$ 500.00
263993	29937	MOTONETA	MEK5533	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04108R026670	JA04E18026670	2007/2008	R\$ 500.00
269637	29938	MOTONETA	MCX9947	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07105R004403	HA07E15004403	2004/2005	R\$ 400.00
280840	29939	MOTOCICLETA	MJA4J35	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR784500	JC41E1B784500	2011/2011	R\$ 600.00
265077	29940	MOTONETA	MIX3044	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820BR252197	JC48E2B252197	2011/2011	R\$ 600.00
275406	29941	MOTOCICLETA	QHM6895	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120FR100860	JC41E2F100860	2014/2015	R\$ 800.00



**ITAPEMA - PREFEITURA\* - Motocicletas/Outros - CONSERVADOS**

Rem	Lote	Tipo	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Motor	Ano	Lance mínimo
286548	29942	MOTONETA	MDY9363	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JA04307R015132	JA04E37015132	2007/2007	R\$ 400.00
280259	29943	MOTOCICLETA	MAW3806	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500YR011201	JC25EY011201	1999/2000	R\$ 400.00
274955	29944	MOTOCICLETA	MDU8806	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R000311	KC08E17000311	2006/2007	R\$ 400.00
280262	29945	MOTOCICLETA	AZO2B27	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	9C6DG2510F0027101	G3C5E033002	2015/2015	R\$ 800.00
282122	29946	MOTOCICLETA	ILR4G16	HONDA/NX-4 FALCON	9C2ND07004R011232	ND07E-4011232	2004/2004	R\$ 400.00
274954	29947	MOTONETA	MIP5B51	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820BR025526	JC48E2B025526	2011/2011	R\$ 600.00
274116	29948	MOTOCICLETA	QIW8C90	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	9C6RG3140J0021237	G3G2E-070630	2018/2018	R\$ 1100.00

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

**RICARDO MIRANDA AVERSA**  
Presidente do DETRAN/SC

**CLARICE BEATRIZ SERENA**  
Presidente da Comissão Estadual de Leilão - DETRAN/SC

## ANEXO II

**LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS**

Os veículos abaixo relacionados serão vendidos como **SUCATAS** em lotes individuais ou aglutinados, no estado e condições em que se encontram no pátio, e sem direito a documentação (não poderão voltar a circular). Com avaliações do veículo em lance mínimo na tabela que segue.

**SÃO JOSÉ – RESGATE IMEDIATO LTDA \* – Automóveis/Outros – SUCATAS**

Rem	Lote	Tipo	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Motor	Ano	Lance mínimo
270847	29949	SUCATA	MFZ1340	FORD/FIESTA	9BFZF10B438064034	CAJA38064034	2002/2003	R\$ 600.00
263861	29949	SUCATA	AVM0270	I/VW BORA	3VWRA49M31M091665	APK11309	2000/2001	R\$ 600.00
270843	29950	SUCATA	DGL9654	FIAT/PALIO FIRE	9BD17146232287731	178D9011*5668949*	2003/2003	R\$ 600.00
270760	29950	SUCATA	MCG0B46	PEUGEOT/206 TECNO 16	9362AN6A94W027103	10DBT50010021	2003/2004	R\$ 600.00
270840	29951	SUCATA	CQY1157	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	8AFZZZEHCJV068529	RKDVW60530	1997/1998	R\$ 500.00
263913	29951	SUCATA	IUU4717	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	8AFZZZEFFWJ064313	INSERVIVEL	1998/1999	R\$ 500.00
263909	29952	SUCATA	IGV0708	FORD/KA	9BFZZZGDAVB550390	INSERVIVEL	1997/1998	R\$ 500.00
269636	29952	SUCATA	MCK5094	VW/GOL 1.0	9BWCA05X84T157494	AZN178394	2004/2004	R\$ 500.00
271195	29953	SUCATA	LXM4512	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	ZFA160000S2769770	INSERVIVEL	1995/1995	R\$ 400.00
263895	29953	SUCATA	GVW2361	VW/GOL PLUS MI	9BWZZZ377VT070196	AFZ073368	1997/1997	R\$ 400.00
263983	29954	SUCATA	MDM1553	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	9BD17104J82927339	H20228043	2007/2008	R\$ 700.00
264195	29954	SUCATA	MEE4923	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	9BFZF20A788209197	SMJA88209197	2008/2008	R\$ 700.00
175305	29954	SUCATA	MJY0117	I/JAC J5	LJ12FKS25D4501171	HFC4EB23DC3418316	2012/2013	R\$ 800.00

275374	29954	SUCATA	MHM3G53	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	93YLSR7GHAJ402669	D4DH760Q085798	2009/2010	R\$ 700.00
264009	29955	SUCATA	MIS4175	FIAT/FIORINO FLEX	9BD255049C8921787	178E90110373746	2011/2012	R\$ 3500.00
270844	29956	SUCATA	IFX2979	GM/S10 2.2 S	9BG124ARVTC912943	INSERVIVEL	1996/1997	R\$ 990.00
264165	29957	SUCATA	HJK7369	RENAULT/LOGAN EXP 16	93YLSR1TH9J123482	K7MJ714Q027087	2008/2009	R\$ 600.00
263860	29957	SUCATA	ATE7990	RENAULT/MEGANEGT DYN 16	93YKM243HBJ639253	INSERVIVEL	2010/2011	R\$ 700.00
259025	29958	SUCATA	AGB4956	FIAT/UNO MILLE IE	9BD146067T5751014	4590586	1996/1996	R\$ 400.00
270517	29958	SUCATA	CTI2680	VW/GOL 16V	9BWZZZ373YT140315	INSERVIVEL	2000/2000	R\$ 400.00
265311	29959	SUCATA	MDJ6894	FIAT/STRADA FIRE FLEX	9BD27803A77002104	178F3011*7551165*	2007/2007	R\$ 700.00
264006	29960	SUCATA	MIK5541	CITROEN/JUMPER F35MH 23S	935ZCXMNBA2049306	1,0221E+12	2009/2010	R\$ 3500.00
259028	29961	SUCATA	IVQ6941	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	9BGKS48L0FG157419	GCA017072	2014/2015	R\$ 700.00
271222	29961	SUCATA	MIH8900	I/PEUGEOT 307 20S A GRIF	8AD3CRFJ28G020992	10LH5D1607133	2007/2008	R\$ 700.00
263863	29962	SUCATA	AYB0012	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	8AD3CN6B48G029284	10DBU20009445	2007/2008	R\$ 600.00
175309	29962	SUCATA	MLE5687	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	9BD15802AD6776769	INSERVIVEL	2012/2013	R\$ 800.00
259141	29963	SUCATA	MBA3068	M.BENZ/L 608 D	3,08302E+13	INSERVIVEL	1980/1980	R\$ 8000.00
271214	29964	SUCATA	MGF1897	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	9BFZC52P6AB893390	QFKBA893390	2009/2010	R\$ 3000.00
270832	29965	SUCATA	QIP5A38	CHERY/QQ 1.0 LOOK	98RDB12B6JA002535	INSERVIVEL	2017/2018	R\$ 1000.00
280823	29965	SUCATA	LTC0536	FIAT/STILO	9BD19240T53029072	7Z*0082529*	2004/2005	R\$ 600.00
263965	29968	SUCATA	MBK2418	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	JMY0RK960XPX00212	6G72JA9569	1999/1999	R\$ 1500.00
264176	29969	SUCATA	LNZ2648	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	93YLB06252J340676	INSERVIVEL	2002/2002	R\$ 600.00
271193	29969	SUCATA	IMT5700	GM/CELTA 4P SPIRIT	9BGRX48906G137626	K60024454	2005/2006	R\$ 600.00
264007	29971	SUCATA	MIP6201	VW/GOL 1.0	9BWAA05U0BP145164	CCN918260	2011/2011	R\$ 700.00
264003	29971	SUCATA	MHF3958	VW/GOL 1.0 GIV	9BWAA05W4BP046865	CCP224208	2010/2011	R\$ 700.00
165571	29972	SUCATA	MBJ0466	GM/CORSA WIND	9BGSC08Z01C146467	NM0089337	2000/2001	R\$ 600.00
166481	29972	SUCATA	MBO5858	GM/CELTA	9BGRD08Z01G109933	DJ0009791	2000/2001	R\$ 600.00
271204	29973	SUCATA	MBV3417	PEUGEOT/206 SELECTION	9362A7LZ91W056308	7LZ10TR01Q0009805	2001/2001	R\$ 600.00

270618	29973	SUCATA	MHH1984	I/RENAULT GRAND SCENIC	VF1JM2NBA9D162325	INSERVIVEL	2008/2009	R\$ 700.00
264192	29974	SUCATA	MAH4311	FORD/KA	9BFZZZGDAWB639088	C4BW639088	1998/1999	R\$ 500.00
264174	29974	SUCATA	JWF5441	FIAT/UNO S IE	9BD146000P5128044	INSERVIVEL	1993/1994	R\$ 400.00
263911	29975	SUCATA	IHH2278	GM/VECTRA CD	9BGJL19FWWB548345	CM0001120	1998/1998	R\$ 400.00
263955	29975	SUCATA	LZP3440	GM/KADETT IPANEMA SL EFI	9BGKT15GPNC307097	INSERVIVEL	1992/1993	R\$ 300.00
258944	29977	SUCATA	MHG1098	I/HAFEI RUIYI PICKUP L	LKHNC1BG8BAT00797	INSERVIVEL	2010/2011	R\$ 1500.00
263974	29980	SUCATA	MBW9785	FIAT/SIENA FIRE	9BD17201233056975	178D9011*5710187*	2003/2003	R\$ 600.00
263991	29980	SUCATA	MEH1100	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	ILEGÍVEL	INSERVIVEL	2000/2000	R\$ 500.00
264188	29981	SUCATA	LZT9023	GM/KADETT GLS	9BGKS08BWWB421798	AA0038859	1998/1998	R\$ 400.00
270845	29981	SUCATA	LZU6221	VW/GOL CL	9BWZZZ30ZKT133322	INSERVIVEL	1989/1990	R\$ 300.00
275347	29984	SUCATA	MBW8989	FIAT/STRADA WORKING	9BD27801212758977	INSERVIVEL	2000/2001	R\$ 1500.00
270514	29985	SUCATA	BJI6674	VW/GOL CL	9BWZZZ30ZNT037755	INSERVIVEL	1992/1992	R\$ 400.00
263960	29985	SUCATA	LZU5324	GM/CORSA WIND	9BGSC08ZXWB600198	BS0137105	1998/1999	R\$ 500.00
264159	29985	SUCATA	BTE7460	GM/MONZA SL EFI	9BGJG69GPNB020360	INSERVIVEL	1992/1993	R\$ 400.00
263915	29985	SUCATA	IMF4814	FIAT/SIENA FIRE	9BD17203753147210	178F10116267568	2004/2005	R\$ 500.00
264010	29986	SUCATA	MIZ4314	HONDA/CIVIC SI	93HFA5550BZ100049	K20Z3-6500041	2011/2011	R\$ 800.00
264201	29986	SUCATA	MHR2339	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	93YLSR6RHB605364	D4DH760Q124960	2010/2011	R\$ 800.00
264184	29988	SUCATA	LZJ2954	IMP/MMC	DJNK340NP02422	4D56EP5363	1992/1992	R\$ 1400.00
264151	29989	SUCATA	ABY4946	GM/CORSA WIND	9BGSC68Z02B126570	NL0079604	2001/2002	R\$ 600.00
264001	29989	SUCATA	MFY1238	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17106G85128920	INSERVIVEL	2007/2008	R\$ 700.00
257745	29992	SUCATA	MIT6E31	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	9BD27833MB7375184	INSERVIVEL	2011/2011	R\$ 800.00
166504	29995	SUCATA	MLY3697	I/JINBEI SHINERAY DTRUCK	LSYEJW2D1EG249797	INSERVIVEL	2013/2014	R\$ 3500.00
270506	29998	SUCATA	AKT2264	FIAT/STRADA FIRE CE	9BD27807032373120	178E8011*5649884*	2003/2003	R\$ 1500.00
271209	30000	SUCATA	MEV4095	PEUGEOT/207HB XR S	9362MKFW09B001921	10DBSS0000989	2008/2009	R\$ 500.00
166473	30000	SUCATA	LYU0690	VW/GOL 1000I	9BWZZZ377ST189497	INSERVIVEL	1995/1996	R\$ 400.00

263919	30002	SUCATA	JKZ6938	GM/S10 2.2 D	9BG138AS0XC914167	3A0004585	1999/1999	R\$ 1500.00
264186	30004	SUCATA	LZR3737	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	9BWZZZ327TP028547	INSERVIVEL	1996/1996	R\$ 500.00
271208	30004	SUCATA	MEK4052	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309C54104513	7U0059044	2004/2005	R\$ 600.00
264171	30012	SUCATA	IKC6512	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	9BG138CC01C430793	40704064118	2001/2001	R\$ 600.00
264204	30014	SUCATA	MJW8952	VW/GOL 1.0	9BWAA05U4DT014605	CCNB79904	2012/2013	R\$ 500.00
271196	30014	SUCATA	LYD1681	VW/GOL MI	9BWZZZ377VT008468	INSERVIVEL	1997/1997	R\$ 500.00
257650	30015	SUCATA	BVM8855	VW/GOL 1000I	9BWZZZ377TT021375	INSERVIVEL	1996/1996	R\$ 500.00
175268	30015	SUCATA	LXO7679	GM/CORSA WIND	9BGSC08WTSC613568	B10NZ31129333	1995/1996	R\$ 500.00

**ITAPEMA – PREFEITURA\* – Automóveis/Outros – SUCATAS**

Rem	Lote	Tipo	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Motor	Ano	Lance mínimo
266540	30021	SUCATA	MCA5905	CITROEN/XSARA PICASSO GX	935CHRFM83J513265	INSERVIVEL	2003/2003	R\$ 600.00
276187	30021	SUCATA	IGK9695	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	9BD178838V0317044	INSERVIVEL	1997/1997	R\$ 500.00
267838	30022	SUCATA	QIX3F69	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	9BD358A4NJYH49733	5,5268E+14	2017/2018	R\$ 1000.00
272852	30022	SUCATA	QIR6177	RENAULT/KWID ZEN 10MT	93YRBB001JJ945628	INSERVIVEL	2017/2018	R\$ 1000.00
275038	30023	SUCATA	CYY1933	GM/ASTRA GLS	9BGTB08B0XB334142	NK0011134	1999/1999	R\$ 500.00
274124	30023	SUCATA	MBH7J24	VW/GOL SPECIAL	9BWCA05Y71T185758	INSERVIVEL	2001/2001	R\$ 500.00
266726	30027	SUCATA	MJP4947	I/LIFAN 320 LF7132	9UK1C2A16B0002463	INSERVIVEL	2011/2011	R\$ 800.00
276749	30027	SUCATA	LZU5780	VW/SAVEIRO CL 1.8	9BWZZZ30ZPP254336	INSERVIVEL	1993/1994	R\$ 400.00

**SÃO JOSÉ – RESGATE IMEDIATO LTDA \* – Motocicleta/Outros – SUCATAS**

Rem	Lote	Tipo	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Motor	Ano	Lance mínimo
175720	30029	SUCATA	MEJ2969	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R022186	INSERVIVEL	2005/2006	R\$ 200.00
263988	30029	SUCATA	MEB1501	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30707R047705	JC30E77047705	2006/2007	R\$ 250.00
264991	30030	SUCATA	ILX1848	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R078450	KC08E14078450	2004/2004	R\$ 300.00
265008	30030	SUCATA	MCE3789	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30102R008869	INSERVIVEL	2001/2002	R\$ 250.00
265026	30031	SUCATA	MDZ4436	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R083955	KC08E57083955	2007/2007	R\$ 250.00
265030	30031	SUCATA	MEH9739	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30705R099241	JC30E75099241	2005/2005	R\$ 250.00
265033	30032	SUCATA	MEO8547	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ7M078019	F466BR179116	2007/2007	R\$ 250.00
265019	30032	SUCATA	MDG6685	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R974100	KC08E16974100	2006/2006	R\$ 250.00
269643	30033	SUCATA	MHA7123	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JC42109R002782	JC42E19002782	2008/2009	R\$ 250.00
271226	30033	SUCATA	MJV8743	TRAXX/JH125F	951BAKJC4BB001402	INSERVIVEL	2011/2011	R\$ 200.00
265066	30035	SUCATA	MGY2440	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R073990	KC08E15073990	2004/2005	R\$ 250.00
263973	30035	SUCATA	MBU0573	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R201947	JC30E13201947	2003/2003	R\$ 250.00
263996	30036	SUCATA	MFH9285	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04108R064279	JA04E18064279	2008/2008	R\$ 250.00
165513	30036	SUCATA	MCP2699	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R126586	INSERVIVEL	2002/2003	R\$ 200.00
265023	30037	SUCATA	MDT9707	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060046695	E382E-046467	2006/2006	R\$ 250.00
265065	30037	SUCATA	MGV6216	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	9C2KD0510AR016654	KD05E1A016654	2010/2010	R\$ 250.00
265074	30038	SUCATA	MIU5235	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR589389	KC16E7B589389	2011/2011	R\$ 300.00
265031	30038	SUCATA	MEH9810	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500YR058261	JC25EY058261	1999/2000	R\$ 300.00
265056	30039	SUCATA	MGB5203	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08208R084666	INSERVIVEL	2008/2008	R\$ 200.00

263959	30039	SUCATA	LZU5149	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	9CDNJ41AJVM001736	J403162901	1997/1997	R\$ 250.00
175498	30041	SUCATA	MBX3585	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R264060	JC30E13264060	2003/2003	R\$ 250.00
265308	30041	SUCATA	IJV4266	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE010010022947	INSERVIVEL	2000/2001	R\$ 250.00
265024	30044	SUCATA	MDV3231	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07104R025662	INSERVIVEL	2004/2004	R\$ 200.00
265022	30044	SUCATA	MDT6102	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R170223	JC30E13170223	2003/2003	R\$ 250.00
257467	30046	SUCATA	MEW3E47	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R754990	INSERVIVEL	2008/2008	R\$ 250.00
187039	30046	SUCATA	LZX2044	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R132728	KC08E15132728	2005/2005	R\$ 250.00
263957	30053	SUCATA	LZS2012	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R071035	KC08E15071035	2004/2005	R\$ 250.00
263982	30053	SUCATA	MDK4107	JTA/SUZUKI AN125	9CDCF47AJ6M001560	F472BR101560	2005/2006	R\$ 250.00

**ITAPEMA - PREFEITURA\* - Motocicletas/Outros - SUCATAS**

Rem	Lote	Tipo	Placa	Marca/Modelo	Chassi	Motor	Ano	Lance mínimo
267773	30057	SUCATA	MGK0195	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JC42309R104107	JC42E39104107	2009/2009	R\$ 250.00
267963	30057	SUCATA	LZH7091	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WVR072447	INSERVIVEL	1997/1998	R\$ 200.00
268373	30057	SUCATA	MKI4610	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ7M050361	F401-BR169028	2006/2007	R\$ 250.00
274120	30058	SUCATA	MBV8088	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35002R008522	MC35E2008522	2001/2002	R\$ 300.00
259687	30058	SUCATA	MHJ9063	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	9C2KD0510AR006913	INSERVIVEL	2010/2010	R\$ 300.00
267468	30060	SUCATA	MJF4176	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820CR321800	JC48E2C321800	2012/2012	R\$ 250.00
284219	30060	SUCATA	MIS2414	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820BR078325	INSERVIVEL	2011/2011	R\$ 250.00
266127	30061	SUCATA	MDW3485	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04107R047305	INSERVIVEL	2007/2007	R\$ 200.00
272888	30061	SUCATA	MGD8091	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JA04106R849392	JA04E16849392	2006/2006	R\$ 250.00

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

**RICARDO MIRANDA AVERSA**  
Presidente do DETRAN/SC

**CLARICE BEATRIZ SERENA**  
Presidente da Comissão Estadual de Leilão - DETRAN/SC



**ANEXO III****PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DA DESINSTALAÇÃO DO KIT GNV**

Referências: Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997; Resolução Contran 926/2022; Portaria Inmetro 147/2022.

No caso dos veículos leiloados em cujo dossiê consta a existência do sistema GNV, porém cujo kit não se encontra no veículo, o arrematante, às suas expensas, deverá seguir os seguintes passos para regularização:

- 1) Requirir autorização prévia junto ao DETRAN/SC, contendo o seguinte pedido: **RETIRADA DE SISTEMA GNV**.
- 2) Levar o veículo até uma empresa **INSTALADORA HOMOLOGADA DE GNV** e requisitar os seguintes documentos:
  - a. Atestado de Conformidade de Desinstalação do Sistema de GNV preenchido, no Campo 28, com a expressão "Regularização Extraordinária da Desinstalação"; e
  - b. Nota Fiscal com a seguinte Descrição "Serviço de análise e comprovação da correta e completa retirada do sistema GNV do Veículo placa XXX-XXXX (inserir placa do veículo).";

**Nota 01:** Consultar se a oficina é realmente homologada pelo Inmetro, através do link:  
[http://www.inmetro.gov.br/inovacao/oficinas/busca\\_oficinas.asp](http://www.inmetro.gov.br/inovacao/oficinas/busca_oficinas.asp)

**Nota 02:** No link acima, basta selecionar o ESTADO, inserir a CIDADE, clicar para buscar apenas as oficinas ATIVAS e em pesquisar.

- 3) Levar o veículo até a empresa de **INSPEÇÃO VEICULAR** munido da documentação acima e, ainda:
  - a. CRLV ou CRV ou CRLV-e;
  - b. CNH ou RG do condutor.

**Nota 03:** As empresas de inspeção veicular podem ser consultadas no link  
[http://www.inmetro.gov.br/organismos/consulta.asp?seq\\_tipo\\_relacionamento=5](http://www.inmetro.gov.br/organismos/consulta.asp?seq_tipo_relacionamento=5)

**Nota 04:** Selecionar em tipo de organismo: ORGANISMO DE INSPEÇÃO-VEICULAR, tipo de situação: ATIVO, Estado e Município desejado.

**Nota 05:** Após a aprovação, será entregue o Certificado de Segurança Veicular que atesta o correto processo de alteração de característica.

- 4) Na empresa de **VISTORIA VEICULAR**, onde será realizado o processo de transferência de propriedade do veículo, apresentar a documentação acima para obter o laudo de transferência aprovado.
- 5) Apresentar todos os documentos ao órgão de trânsito para finalização do processo.

**Nota 06:** Todos os custos referentes a esse processo ficam por conta do arrematante, assim como, caso o veículo possua o KIT-GNV, os custos de revalidação, troca de cilindro, vistorias, homologação ou outros documentos, necessários para a aprovação do mesmo serão por conta do arrematante.

\* \* \*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **NBAG3735**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLARICE BEATRIZ SERENA** (CPF: 949.XXX.819-XX) em 07/03/2025 às 10:35:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/05/2024 - 16:04:57 e válido até 27/05/2124 - 16:04:57.  
(Assinatura do sistema)

✓ **RICARDO MIRANDA AVERSA** (CPF: 808.XXX.667-XX) em 07/03/2025 às 11:14:04  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2020 - 18:42:53 e válido até 29/10/2120 - 18:42:53.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwMDAxOTIfMTk5XzlwMjVFTkJBRzM3MzU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00000199/2025** e o código **NBAG3735** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.